

**VOTO Nº 173/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA****ITENS 2.4.1 A 2.4.5**

Processo nº

25351.906219/2022-89

25351.901703/2022-11

25351.901242/2022-87

25351.906984/2022-07

Deliberação de processos de consolidação de normas do estoque regulatório da Anvisa para atender o Decreto 10.139/2019

Área responsável: Gabinete do Diretor-Presidente

Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto 1.2 - Avaliação e consolidação de normas do estoque regulatório da Anvisa.

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório e análise

Em 28 de dezembro de 2019 foi publicado o Decreto nº 10.139 que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto determina prazos para a avaliação e consolidação de normas, com a possibilidade de melhorias na redação e na forma dos atos normativos, bem como na simplificação ou exclusão de disposições obsoletas. A determinação não abrange a realização de alterações de mérito das normas.

Em continuidade ao trabalho já entregue nos prazos previsto em Decreto, a Anvisa segue com o compromisso de melhoria regulatória de suas normativas e propõe a consolidação e revogação de diversos atos normativos inferiores a Decreto de temas diversos.

Reforço que todas as propostas avaliadas possuem amparo jurídico e mostraram-se adequadas nos termos dos Pareceres emitidos pela Procuradoria Federal Junto à Anvisa.

3. Voto

Voto por aprovar as propostas que passo a listar:

1. Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre produtos saneantes à base de bactérias."
2. Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre produtos saneantes neutralizadores de odores."
3. Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre produtos saneantes desinfestantes."
4. Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre a revogação de norma inferior a Decreto editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, componente da quinta etapa de consolidação, Pertinência temática transversais de competência da Gerência Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON em observância ao que prevê a Portaria nº 488/GADIP-DP/ANVISA, de 23 de setembro de 2021 e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019."

5. Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada que "Dispõe sobre a melhora da técnica legislativa e revogação de normas inferiores a Decreto editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, componentes da quinta etapa de consolidação, Pertinência temática MEDICAMENTOS em observância ao que prevê a Portaria nº 488/GADIP-DP/ANVISA, de 23 de setembro de 2021 e o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019."



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 28/04/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1859632** e o código CRC **E216A0C1**.

